



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.234.776/0001-92

OFÍCIO Nº 1073/2022 - FMS

Tucumã– Pará, 07 de outubro de 2022.

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA:
DÉBORA DE SOUZA MARTINS
MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ –
PARÁ

Senhora Presidente da CPL,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria venho através do presente solicitar que a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – do município de Tucumã faça um **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato com os dados abaixo:

PROCESSO Nº: **6/2021-021FMS – INEXIGIBILIDADE** **004/2021FMS – CHAMADA PÚBLICA**

Nº DO CONTRATO: **20210586**

NOME DA EMPRESA: **TAFFAREL SERVICOS MEDICOS EIRELI**

VIGÊNCIA INICIAL: **05/11/2021**

Vale ressaltar que essa prorrogação de prazo está prevista no contrato inicial e é de interesse de ambas as partes onde deverão ser mantidas as mesmas dotações orçamentárias e demais cláusulas do contrato inicial.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Sendo o que tenho para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus mais sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Dec. Nº 093/2021